



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2136 - Fax: 84.315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 010/2005-CONSEPE

Autoriza remanejamento, para mudança de habilitação, de alunos ingressantes no Curso de Letras do CAMEAM.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de março de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação do Campus Avançado Prof^a. Maria Elisa de Albuquerque Maia, através do Memorando n.º 048/2005-DL/CAMEAM, de 02 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 033/2005, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 28 de março de 2005, constante no Processo n.º 011/2005-SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento, para mudança de habilitação, de alunos ingressantes no Curso de Letras – habilitação Língua Inglesa e respectivas literaturas, do Campus Avançado Prof^a. Maria Elisa de Albuquerque Maia, que funciona no Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal/RN, no turno noturno, referente ao Processo Seletivo Vocacionado 2004, com início das atividades acadêmicas no semestre letivo 2004.2.

Art. 2º - Os alunos abaixo relacionados, regularmente matriculados no Curso de Letras – habilitação Língua Inglesa e respectivas literaturas, serão remanejados para a habilitação Língua Portuguesa e respectivas literaturas:

- a) Antônio Eliezer;
- b) Cledimar Oliveira da Silva;
- c) Cosma Viviana de Paiva;
- d) Edilflan Galdino Vieira;
- e) Francisco Henrique Costa Neto;
- f) Gláucia Gisele de Souza Oliveira;
- g) Helena Lúcia Bezerra Leite;
- h) Heriberto Guilherme da Silva;
- i) Hilário Morais de Farias;
- j) Jair Magno da Silva;
- k) Kássia Aliny Leite Cavalcante Queiroz;
- l) Marcos Rodrigues dos Santos;
- m) Maria da Luz Duarte Leite Silva;
- n) Maria do Socorro Oliveira Dias;

- o) Maria José Amaral de Oliveira;
- p) Paulo Jakson da Costa;
- q) Samara Costa de Queiroz;
- r) Tatiane Suassuna Godeiro de Moura;
- s) Vanilson Pinheiro da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 04 de março de 2005.

Profª. Olga de Oliveira Freire
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa
Profª. Vera Núbia Bezerra Costa e Silva
Profª. Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes
Prof. Aécio Cândido de Sousa
Tec. Adm. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof. Everaldo Bernardino de Souza
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Profª. Hubeônia Moraes de Alencar
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto
Profª. Maria do Socorro Aragão
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha
Prof. José Salazar da Costa
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Profª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Acad. Jacira Pereira de Araújo Guimarães
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade